



DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2019



DISCIPLINA DE MERCADO

30 DE JUNHO DE 2019

ÍNDICE

	PÁGINA
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
NOMEAÇÃO DE NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS	3
I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO	4
1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS	4
3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES	5
4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS	11
A) RISCO ESTRATÉGICO	11
B) RISCO DE CRÉDITO	12
C) RISCO DE TAXA DE JURO	15
D) RISCO DE LIQUIDEZ	15
E) RISCO DE TAXA DE CÂMBIO	16
F) RISCO OPERACIONAL	16
G) RISCO DE COMPLIANCE	18
H) RISCO DE REPUTAÇÃO	19
I) RISCO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	19
II. ESTRUTURA DE CAPITAL	20
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	20
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	21
III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL	22
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	22
A) AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO	22
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	24
IV. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS	25
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	25
A) PRINCIPAIS CONCEITOS E DEFINIÇÕES	25
B) METODOLOGIA DE APURAMENTO DE IMPARIDADE E PROVISÕES REGULAMENTARES MÍNIMAS	26
C) CORRECÇÕES DE VALOR DAS IMPARIDADES E RECUPERAÇÕES	34
D) RISCO DE CONCENTRAÇÃO	34
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	35
V. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO SIMPLIFICADO	40
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	40
VI. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	41
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	41
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	41
VII. RISCO DE MERCADO	42
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	42
VIII. RISCO OPERACIONAL	43
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	43
IX. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS	44
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	44
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	44
X. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA	44
1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS	44
A) TESTES DE ESFORÇO	45
2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS	45

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento tem por objecto apresentar um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 30 de Junho de 2019.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

EVENTOS RELEVANTES OCORRIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Atendendo à necessidade de continuar a garantir o crescimento sustentado do Banco, em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 12 de Março de 2019 foi deliberada a aplicação do resultado líquido do exercício 2018 da seguinte forma:

- Reservas Legais – 15%
- Reservas Livres – 60%
- Distribuição de Dividendos – 25%.

NOMEAÇÃO DE NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS

No dia 12 de Março de 2019, a Assembleia Geral de Accionistas reunida em sessão ordinária procedeu a recomposição dos seguintes Órgãos de Estrutura:

- Mesa de Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comissão de Vencimentos;
- Comissão de Auditoria e *Compliance*; e
- Comissão de Riscos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do segundo semestre de 2019; e
- Entre 30 de Junho de 2019 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada.

I. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, Nº 4, Cidade de Maputo, não obstante em 30 de Junho de 2019 o Banco deter participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

O Banco BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

(I) DECLARAÇÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RISCO

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

(II) DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO E SUA RELAÇÃO COM A ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco decidiu formalizar o seu apetite pelo risco, tendo o CA aprovado dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* – e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites e respectivos níveis de tolerância para o seu controlo.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital suficiente para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em conta as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de stress (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave essenciais.

(III) ESTRATÉGIA E PROCESSOS

A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

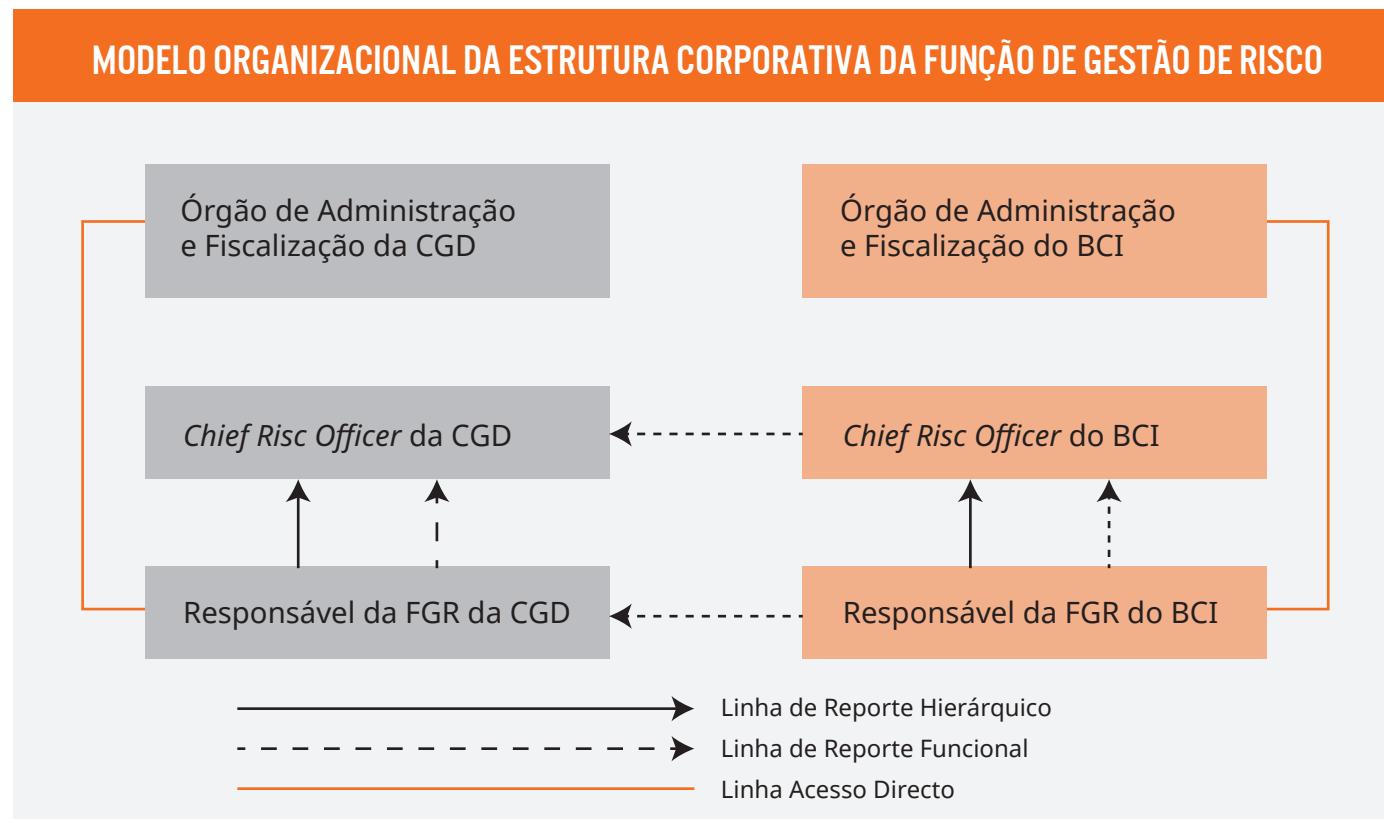
3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

A Governação da Função de Gestão de Riscos (FGR) no BCI, enquadra-se no Modelo Base de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, suportada por Colaboradores do quadro de pessoal do banco, com um responsável máximo pela Função, o *Chief Risk Officer* ("CRO") e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão

de Risco (FGR Local), que reporta funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e fiscalização do BCI, ao Responsável pela FGR da CGD.



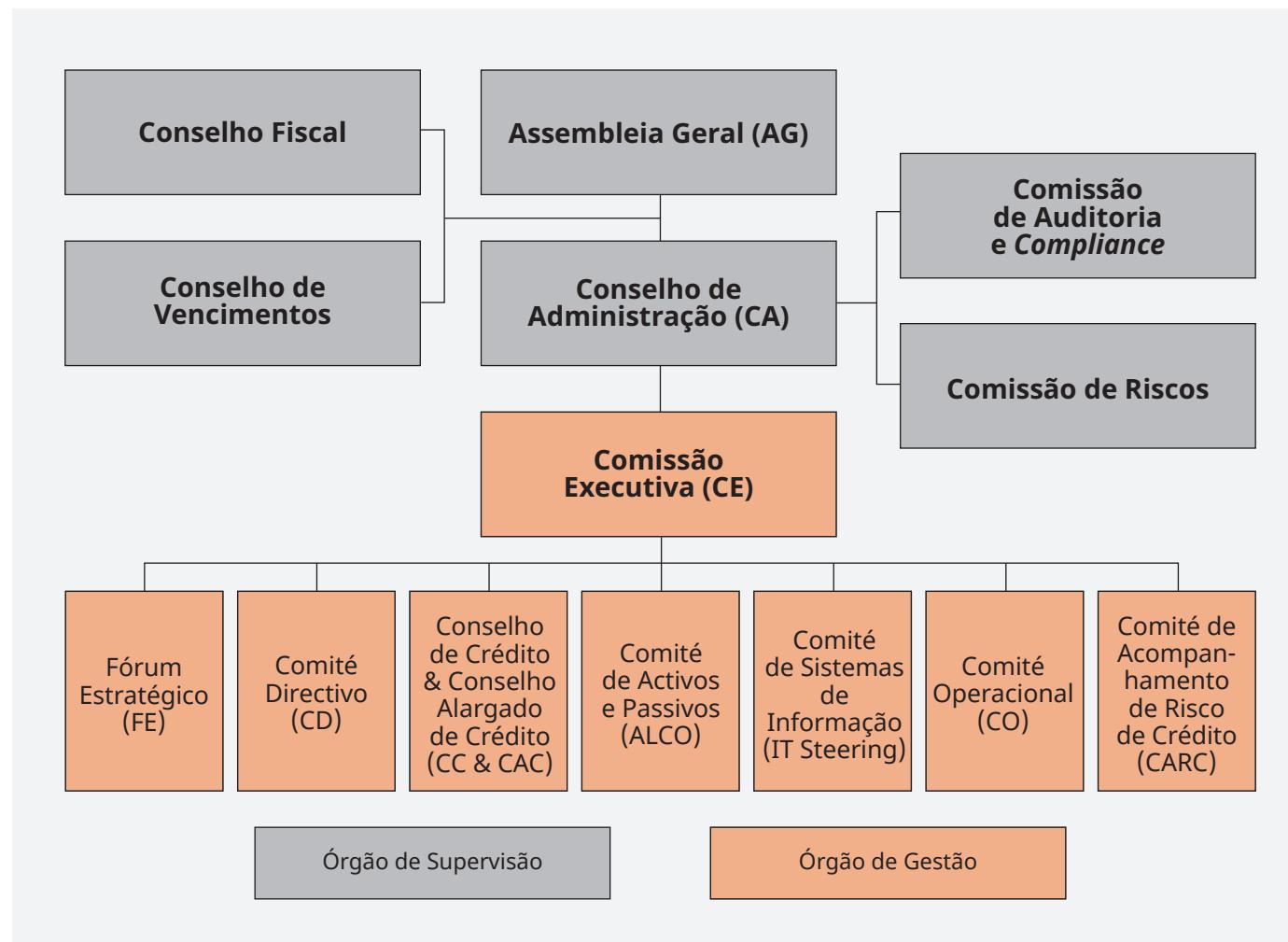
O CRO do BCI é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do Banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem a exposição do BCI.

À Direcção de Gestão de Risco do BCI, compete assegurar que o sistema de gestão de risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar, e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

A gestão e o controlo dos diferentes riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, são feitos de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional, mas coordenada centralmente pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- Primeiro Nível – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- Segundo Nível – Através de Comissões/Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, as Comissões de Auditoria e *Compliance* e de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração. O Fórum Estratégico (FE), O Comité Directivo (CD), O Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC), O Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO), O Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*), O Comité Operacional (CO) e O Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC), dependem da Comissão Executiva.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar, gradualmente e à medida das disponibilidades internas e do mercado, as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistematicamente que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

Conselho de Administração (CA): O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e *Compliance* e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reportes trimestrais sobre risco de compliance;
 - Reportes mensais e trimestrais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

Comissão de Auditoria e *Compliance*: A Comissão de Auditoria e *Compliance* tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades competentes, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas e pela regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- Fiscalizar a declaração anual dos auditores externos;
- Avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna;
- Zelar pela independência do Auditor Externo enquanto revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais ao Banco;
- Analisar as comunicações, reclamações ou outras participações dirigidas à Comissão; e
- Elaborar o relatório anual sobre as suas actividades.

Comissão de Riscos: A Comissão de Riscos tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco.

Compete à Comissão de Riscos:

- Zelar pelo cumprimento das políticas de gestão de riscos;
- Zelar pela efectividade do processo de gestão de riscos;
- Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - As políticas inerentes à gestão de riscos;
 - As propostas de perfil e limites de exposição por tipo de riscos;
 - O Plano de actividades da Função de Gestão de Risco.
- Reportar ao Conselho de Administração os relatórios de controlo de riscos, a avaliação da necessidade e suficiência de capital, as alterações relevantes em relação às estratégias adoptadas e o status dos planos de continuidade de negócio;
- Análise e aprovação dos pressupostos base do exercício do ICAAP e de *Stress Testing* e revisão dos resultados, com enfoque nas matérias de alocação de capital interno aos riscos financeiros;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa relevantes para a gestão de riscos e dos resultados relativos à validação independente de modelos; e
- Acompanhar e assegurar a implementação das exigências regulamentares.

Comissão Executiva (CE): A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas a parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão, sobre sistemas e tecnologias de informação, com periodicidade trimestral e detalhada em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reporte Mensal sobre a Apetência pelo Risco (*RAS Dashboard*);
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;

- Reportes mensais sobre o risco de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio;
- Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
- Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
- Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
- Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno;
- Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
- Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e nas formas para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC): O CC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO): O ALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais *gaps* de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível dos activos e passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): Compete ao IT Steering o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Identificação e avaliação de Riscos de TI;
- Gestão de riscos de TI identificados;
- Monitorização de Riscos de TI; e
- Recuperação de Desastres (sistemas).

Comité Operacional (CO): Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional e a qualidade e eficiência de processos.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC): Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/Provisões e Consumo de Capital.

Direcção de Gestão de Risco: A esta Direcção compete a identificação, a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão do risco de crédito e de concentração de crédito, avaliação de risco e do grau de cobrabilidade da Carteira de Crédito (Imparidade/Provisões), a análise dos riscos numa perspectiva integrada e o desenvolvimento de metodologias de quantificação dos mesmos. Compete à mesma também a coordenação da função de gestão do risco operacional e o acompanhamento dos riscos de mercado (liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio).

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a coordenação da realização de exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de testes de esforço, o acompanhamento do processo de avaliação do sistema de controlo interno realizado pela DAI e a realização de análises ao risco de concentração.

No âmbito específico do ICAAP e de *Stress Testing* compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (*Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função Compliance: A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspecção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspecção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: Steering:** Mensalmente através de reportes de gestão, da DPC à CE, sobre o ponto de situação dos KPIs definidos no âmbito do Plano Estratégico;
- **Nível 3: Fórum Estratégico:** Trimestralmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico; e
- **Nível 4: Conselho de Administração:** Trimestralmente através de uma apresentação, da CE ao CA, do grau de realização do Plano, principais desvios e constrangimentos.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (Fonte: Aviso 4/GBM/2013)

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os Avisos 3/GBM/2012 e 11/GBM/2013, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portefólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações.

A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – *"single name concentration risk"*); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e liquidez, assegurando uma diversificação geográfica adequada.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- a) Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres sobre as propostas de crédito;
- b) Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, Desk Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - De créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias; e
 - De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
- Na própria instância delegada (ID):
 - Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito tem também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca

os principais Créditos Com Indícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); e (ii) Divulgação, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, é feito o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, Leasing Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Desenvolveu igualmente uma Central de Balanços, indispensável para o projecto actual em curso de desenvolvimento de um Modelo de *Rating* para Empresas, que pretende avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- **Garantias:** Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.
- **Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na *Intranet*), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

c) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de *gaps de repricing* acumulados e a análise de *spreads*, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

d) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permite que se aliene certos activos a preços de mercado mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco, assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem pró-activa e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da

instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap* de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de *gaps* por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do *RAS Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

e) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

f) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: *Aviso 04/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo Conselho de Administração do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (*SAS Enterprise GRC*). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité de Operacional onde é discutido, na presença da Comissão Executiva as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o *SAS Enterprise GRC*, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O *SAS Enterprise GRC* permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRI's (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no *datacenter* principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um *datacenter* secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

g) Risco de *Compliance*

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais (Fonte: Aviso 04/GBM/2013).

A gestão dos riscos de *Compliance* é da responsabilidade do Gabinete da Função *Compliance* (GFC).

A gestão dos riscos de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e dissemina-se uma cultura de *Compliance* no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pelo Gabinete de Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências; e

- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI; e
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse; e
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas.

h) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A gestão do risco de Reputação no Banco é da responsabilidade do Conselho de Administração.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) clientes, depósitos e crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição e atribuição de perfis de acesso ao sistema *core* do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e Gestão das reclamações dos Clientes.

i) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de hardware, software, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso N° 04/GBM/2013)

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso 4/GBM/2013. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI). Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a Comissão Executiva e a Comissão de Gestão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do *IT Steering*.

II. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do Core *Tier 1*, nos termos do disposto na *Circular nº 01/SCO/2013* do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos **Fundos Próprios de Base** do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante aqui registado em 30/06/2019 correspondia ao valor da insuficiência de provisões (cerca de 28,69%) e ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 57,23%), nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os **Fundos Próprios Complementares** constituíam, em 30 de Junho de 2019, cerca de 1,67% do total de Fundos Próprios resultado da maior integração das Outras Reservas de Reavaliação positivas dos Activos Financeiros face a 31 de Dezembro de 2018 onde o indicador situava-se em cerca de 0,82%, um aumento em 0,85 p.p.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 30/06/2019 e 31/12/2018:

QUADRO II. 1 FUNDOS PRÓPRIOS			Milhares de Meticais
	30-JUN-19	31-DEZ-18	
Fundos Próprios de base positivos			
Capital realizado	10.000.000	10.000.000	
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864.265	864.265	
Reservas e resultados retidos	3.741.510	3.741.510	
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-	
Fundos Próprios de base negativos			
Acções próprias	166.974	166.974	
Activos intangíveis	337.450	361.385	
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	2.050.231	2.050.231	
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-	
Insuficiência de provisões	1.027.882	2.448.960	
Fundos próprios de base totais antes de deduções	11.023.237	9.578.224	
Dedução aos fundos próprios de base			
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	32.938	32.938	
Fundos Próprios de base deduzidos	10.990.299	9.545.286	
Fundos Próprios complementares positivos			
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-	
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0.0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	-	-	
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	177.250	74.628	
Fundos Próprios complementares negativos	-	-	
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	177.250	74.628	
Dedução aos Fundos Próprios complementares			
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	8.235	8.235	
Fundos Próprios complementares deduzidos	169.015	66.393	
Fundos Próprios totais antes de deduções	11.159.314	9.611.679	
Montantes a deduzir			
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	574.404	545.095	
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	10.584.910	9.066.584	

III. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

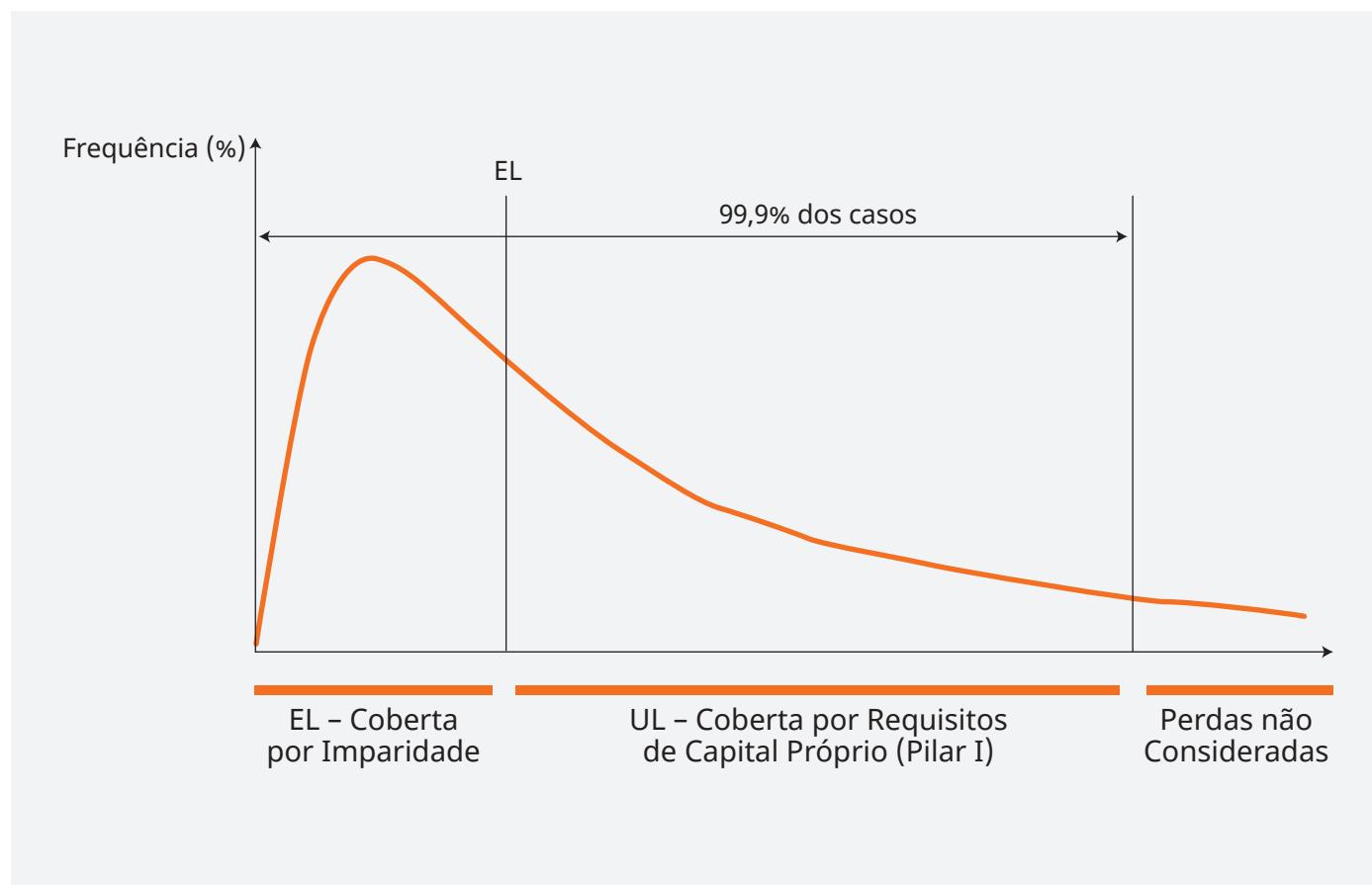
a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e *Circular nº 2/SCO/2013* do Banco de Moçambique.

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (*Internal Rating Based Approach*) + *Standard Approach*, que conjuga a abordagem Standard do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do Banco de Moçambique) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/standard (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), permite que o Banco utilize modelos internos (Probabilidades de *Default* – *PD* e *Loss Given Default* – *LGD*) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfólio podem ser medidas através do cálculo do *VaR* (*Value-at-Risk*), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: EAD x PD x LGD.
- Perda Inesperada – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: EAD x k (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LGD e M (maturidade).

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g. outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem standard (considerando a posição em risco e os ponderadores associados a cada classe de risco).

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

A MINHA
INSPIRAÇÃO
VEM DAQUI.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

QUADRO III. 1 REQUISITOS DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE MERCADO E RISCO OPERACIONAL					Milhares de Meticais
	ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO / BASE DE CÁLCULO	REQUISITOS DE CAPITAL PARA COBERTURA DE RISCO (11%)			
	30-JUN-19	31-DEZ-18	30-JUN-19	31-DEZ-18	
Risco de Crédito					
Operações no balanço	54.822.879	51.172.442	6.030.517	4.605.520	
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.494.013	47.112.201	5.334.341	4.240.098	
Administrações Centrais e Banco Centrais	43.108	1.499.523	4.742	5.919	
Organizações Internacionais	324.557	-	35.701	134.957	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	-	1.060.294	116.632	102.343	
Entidades do Sector Público	-	1.473.030	162.033	143.133	
Empresas Públicas	-	178.576	19.643	10.704	
Instituições de Crédito	-	2.923.887	321.628	292.779	
Empresas	-	13.737.333	1.511.107	1.160.799	
Carteira de Retalho Regulamentar	-	8.549.215	940.414	688.040	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	-	9.290.810	1.021.989	812.661	
Créditos Vencidos	-	635.150	69.867	27.350	
Categorias de Risco Elevado	-	10.278.053	-	-	
Outros Activos	-	9.571.240	1.130.586	861.412	
Operações extrapatrimoniais	-	6.328.866	696.175	365.422	
Garantias. Avales. Aceites e Endossos	-	4.552.245	2.631.561	500.747	236.840
Créditos Documentários	-	1.278.684	140.655	82.941	
Garantias s/character sub.crédito	-	497.937	507.112	54.773	45.640
Risco Operacional	1.876.270	1.603.325	206.390	144.299	
Método do indicador básico	1.876.270	1.603.325	206.390	144.299	
Método padrão	-	-	-	-	
Risco de Mercado	22.761	682.854	2.504	61.457	
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito. operacional. e de mercado			6.239.410	4.811.276	
Fundos Próprios			10.584.910	9.066.584	
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			4.345.500	4.255.308	
Rácio de Solvabilidade (%)			18,66%	16,96%	

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresentava em Junho de 2019, um excedente de Fundos Próprios de MZN 4.345,5 milhões. Este valor registou um ligeiro aumento de MZN 0,09 milhares face ao final do ano 2018, tendo este aumento sido propiciado pelo aumento dos Fundos Próprios.

No quadro III.2 apresentam-se o rácio de solvabilidade, e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1*, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a *Circular 01/SCO/2013* de 31 de Dezembro.

			Milhares de Meticais
			QUADRO III. 2 RÁCIO DE SOLVABILIDADE
	30-JUN-19	31-DEZ-18	
Fundos Próprios	10.584.910	9.066.584	
De base principais (Core Tier 1)	12.388.570	12.388.570	
De base (Tier 1)	10.990.299	9.545.286	
Complementares	169.015	66.393	
Elementos a deduzir	574.404	545.095	
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	177.250	74.628	
Total dos Riscos	56.721.910	53.458.621	
Risco de Crédito	54.822.879	51.172.442	
Activos do balanço	48.494.013	47.112.201	
Elementos extra-patrimoniais	6.328.866	4.060.241	
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	1.876.270	1.603.325	
Risco de Mercado	22.761	682.854	
Rácio de Solvabilidade			
Core Tier 1 Capital	21,84%	23,17%	
Tier 1 Capital	19,38%	17,86%	
Rácio de Solvabilidade Global	18,66%	16,96%	

IV. RISCO DE CRÉDITO – DIVULGAÇÕES GERAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso 16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias.
- **Crédito Com Incumprimento (Non Performing Loan):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

- **Imparidade de Crédito:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (*ECL*), considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, ou com garantia de Penhor de Depósito, são objecto de imparidade se tiverem sido objecto de aumentos significativos do risco de crédito após o reconhecimento inicial do activo.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

Dependendo do nível de deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, o Banco caracteriza a carteira de crédito e valores a receber em três estados de risco ou *stages* para a classificação de imparidade, nomeadamente:

- **Stage 3:** As exposições para as quais existe evidência objectiva de crédito em imparidade;
- **Stage 2:** As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- **Stage 1:** As exposições que não se enquadram no *Stage 2* e no *Stage 3*.

A classificação em ***Stage 3*** assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro mais *spread* igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual superior a 20%;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

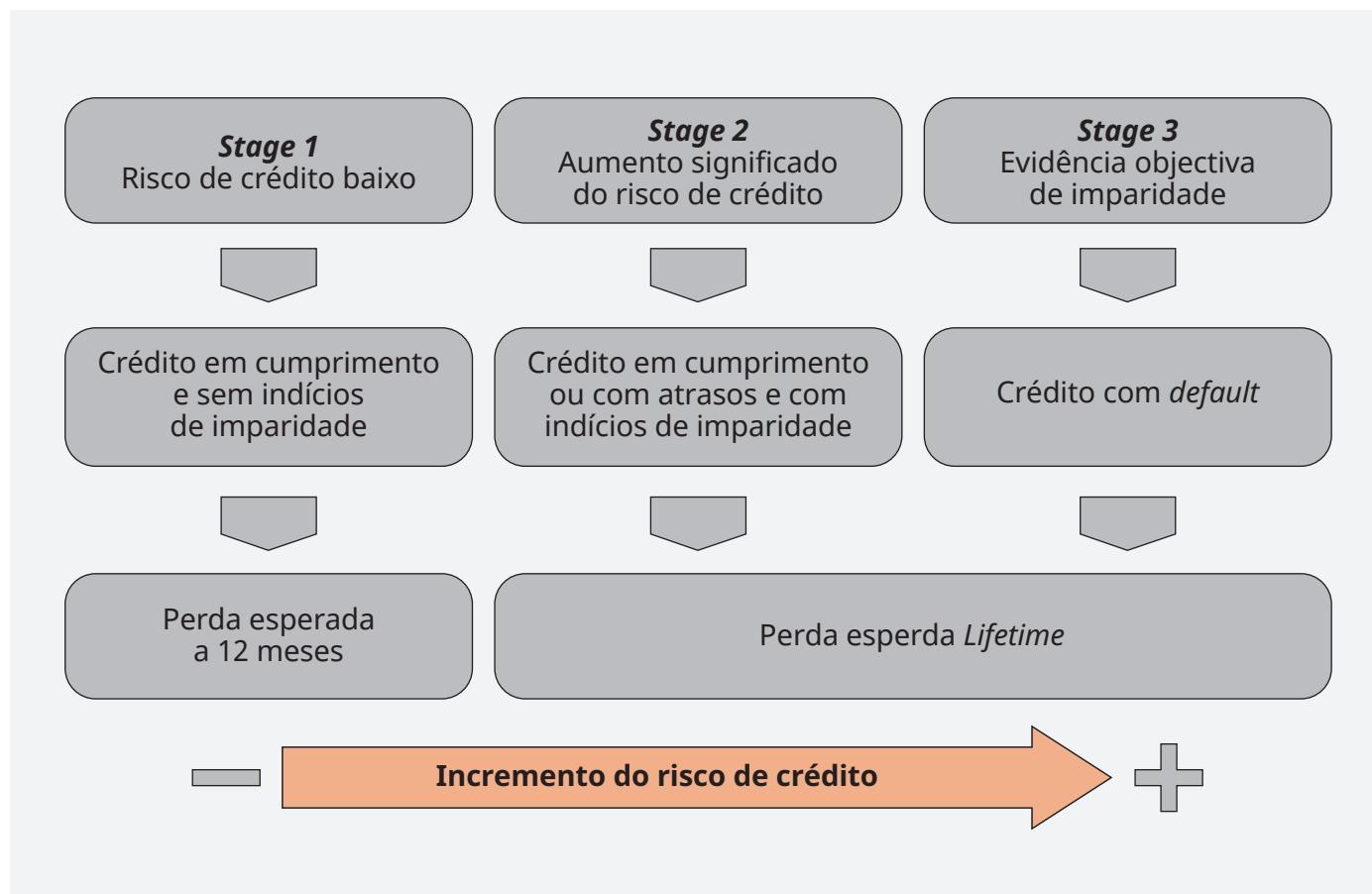
A classificação em ***Stage 2*** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação. A cada data de reporte, são identificadas as operações/clientes para os quais se observou um aumento significativo do risco de crédito através da comparação do risco de *default* até à maturidade com o risco de *default* estimado na originação, para a mesma maturidade residual.

A classificação em ***Stage 2*** assenta nos seguintes *triggers*:

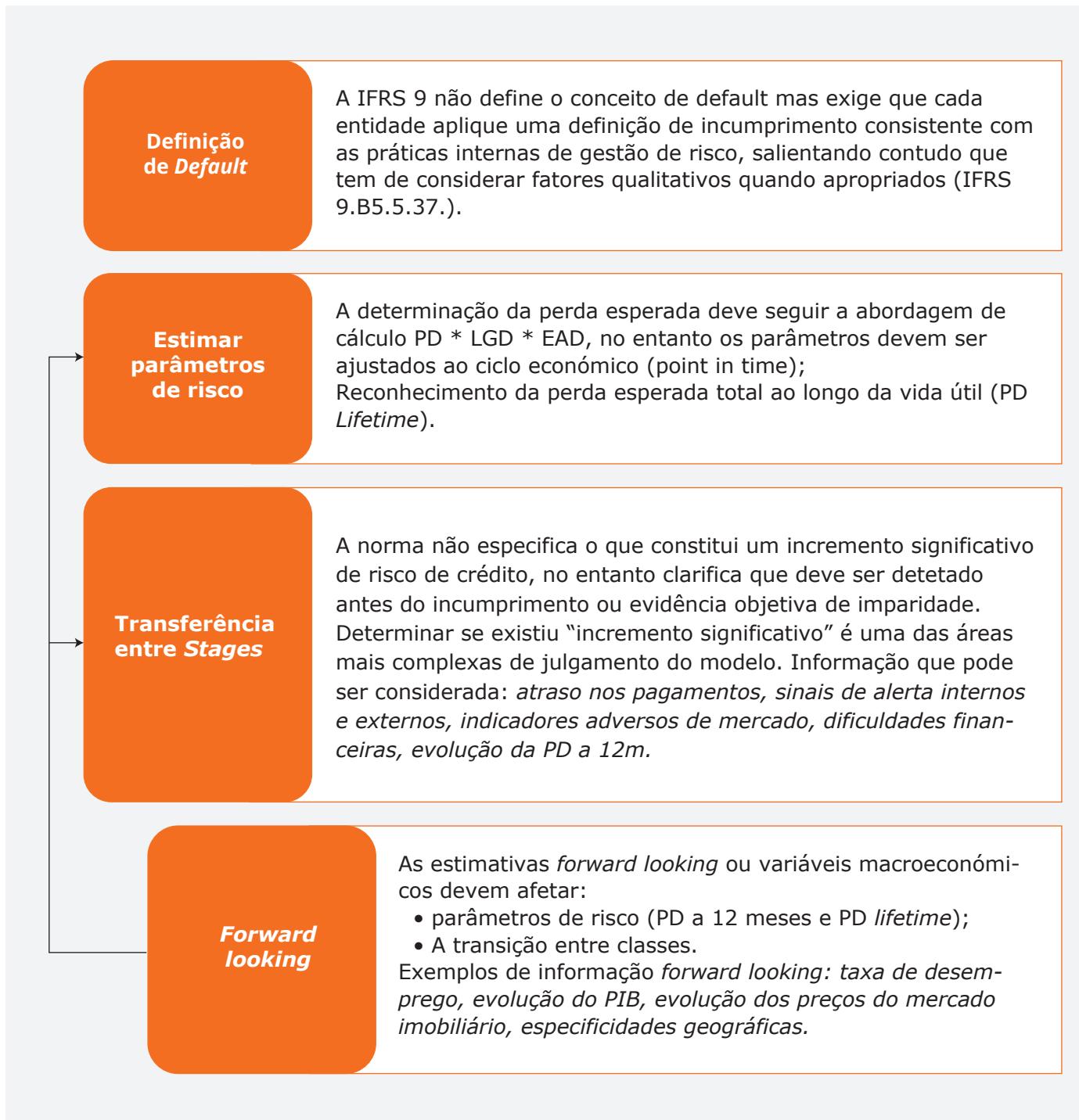
- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique; e
- Carências intercalares.

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2 e 3*.

De acordo com a Norma IFRS 9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *Stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em *Stage 2* e *3* deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).



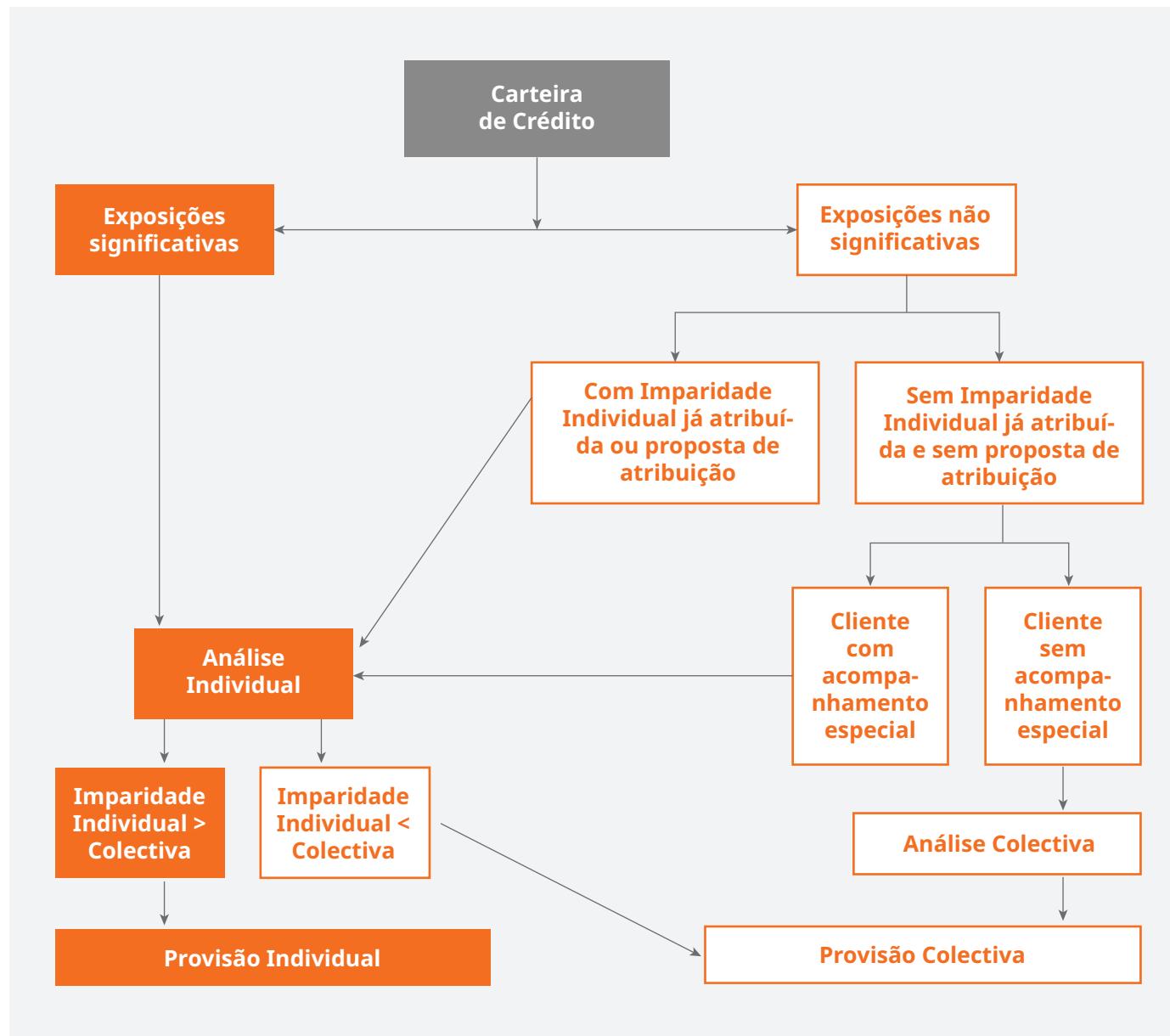
Os factores de risco aplicados a cada operação no momento do apuramento de imparidade dependerão da classificação do crédito.



Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são actualizados periodicamente, ajustando-se, assim, na análise de imparidade os efeitos decorrentes do comportamento mais recente da carteira de crédito.

Modelo de Imparidade do BCI

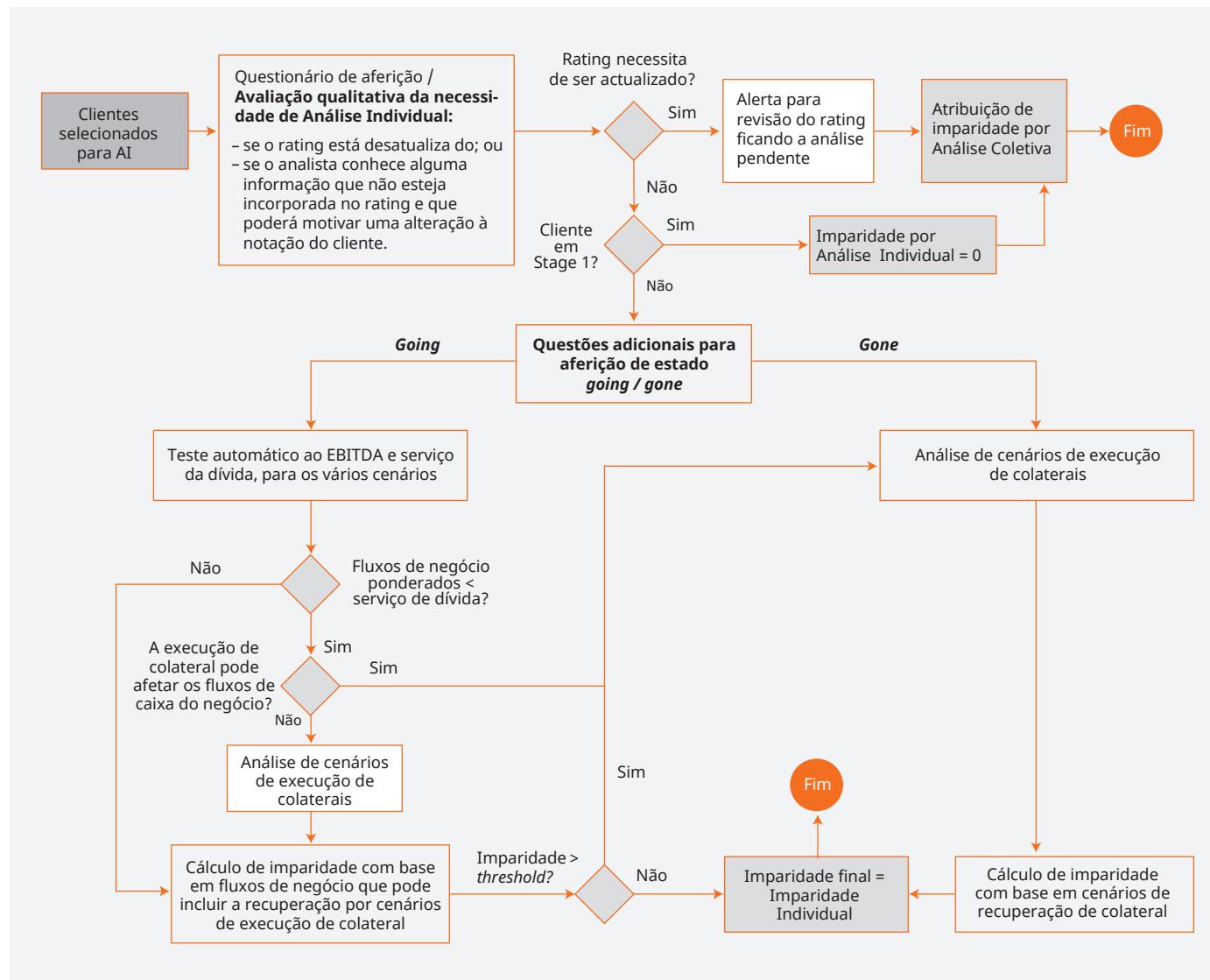
O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que frequentemente são sujeitos análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em "watch lists" e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou *3* e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade da recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias. Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Um cliente ou operação está sujeita a uma análise individual quando satisfaz determinados pressupostos aprovados pela gestão que se relacionam com o montante da exposição e com o número de dias em atraso. Cada análise

individual resulta do preenchimento qualitativo e quantitativo de um questionário pelo analista que acompanha o cliente sendo posteriormente revisto pelo supervisor (responsável máximo da respectiva Área Comercial) e validado pela Direcção de Análise de Crédito (DAC) e aprovado pelo Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva (CE).

A avaliação individual dos clientes com exposição significativa, cuja revisão é feita mensalmente, pressupõe a aplicação das seguintes abordagens:

Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Um cliente ou operação está sujeita a uma análise individual quando satisfaz determinados pressupostos aprovados pela gestão que se relacionam com o montante da exposição e com o número de dias em atraso. Cada análise individual resulta do preenchimento qualitativo e quantitativo de um questionário pelo analista que acompanha o cliente sendo posteriormente revisto pelo supervisor (responsável máximo da respectiva Área Comercial) e validado pela Direcção de Análise de Crédito (DAC) e aprovado pelo Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito e pela Comissão Executiva (CE).

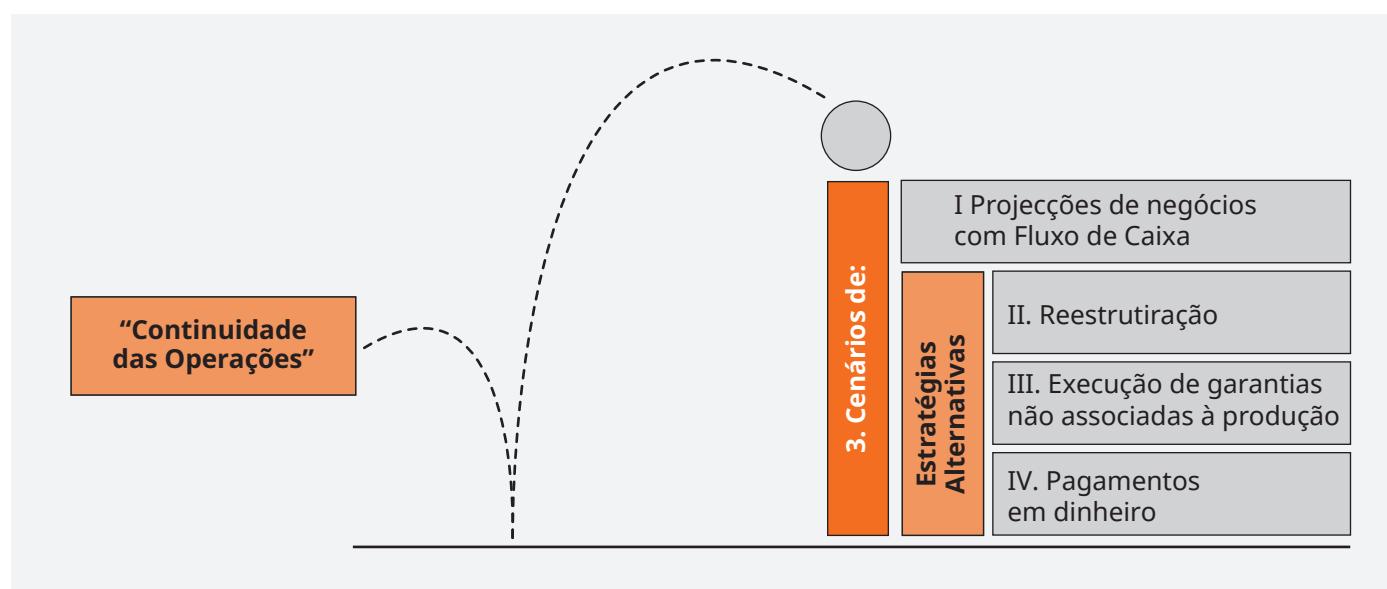
A avaliação individual dos clientes com exposição significativa, cuja revisão é feita mensalmente, pressupõe a aplicação das seguintes abordagens:

- **Going Concern**

Esta abordagem pressupõe que a empresa encontra-se em actividade não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- Se o nível de colaterização da exposição é limitado.

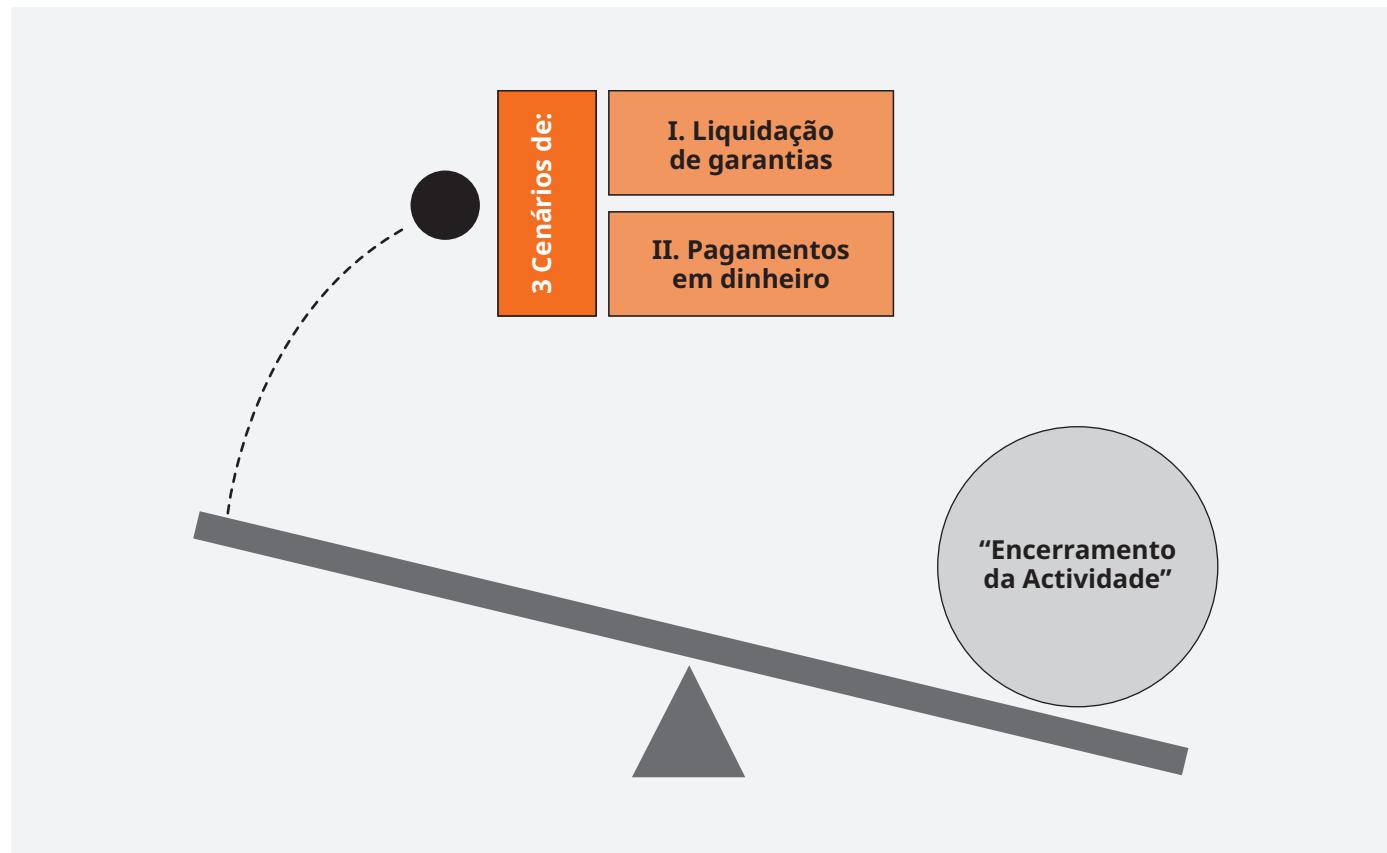
De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



- **Gone Concern**

Esta abordagem pressupõe que a empresa encontra-se em liquidação ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

- Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- A exposição ao devedor está significativamente colaterizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *Going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.



Análise Colectiva: A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O Modelo de Imparidade do Crédito do Banco determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos segmentos da carteira de crédito definidos com base na avaliação histórica das carteiras e do comportamento actual e passado e a visão prospectiva da operação.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogéneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor (CCF)*, *Probabilidade de Default (PD)*, *Loss Given Default (LGD)* e *Maturidade Comportamental (BM)*.

Neste sentido, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*);

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Mínima: Colectiva; ou
- Maior entre a Imparidade **Colectiva** (apurada pela aplicação dos factores de risco do modelo colectivo) e **Individual** (apurada em resultado das respostas do questionário de análise individual e/ou pela aplicação de taxas manuais resultantes de decisões/recomendações do Supervisor/Auditores/Comissão Executiva).

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso 16/GBM/2013, é feita nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rációs e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso 08/GBM/2017, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rációs e Limites Prudenciais.

c) Correcções de Valor das Imparidades e Recuperações

Ao longo de 2019, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

IMPACTO DE NOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES DE CRÉDITO NOS RESULTADOS		
	30-JUN-19	31-DEZ-18
Dotações e Impridade de Crédito	2.703.781	4.656.147
Reversões	(2.131.317)	(3.438.355)
Reforço líquido de Imparidades no ano	572.464	1.217.792

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (*Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique*)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na *Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique*;
 - Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da *Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique*, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017 do Banco de Moçambique*;
 - Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a *Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique*: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
 - Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e

- Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente no âmbito da actividade da Direcção de Mercados Financeiros. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão da Comissão Executiva do Banco, depois da apreciação pelo ALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de um *add-on* a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB assenta no pressuposto de uma carteira diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes *add-ons* em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

				Milhares de Meticais
				QUADRO IV. 1 EXPOSIÇÃO BRUTA AO RISCO DE CRÉDITO
		30-JUN-19	31-DEZ-18	
		FIM-DE PERÍODO	MÉDIA DO ANO	FIM-DE PERÍODO
				MÉDIA DO ANO
TOTAL		168.686.060	161.315.201	153.944.343
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais		32.347.423	30.058.426	27.769.429
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito		3.549.657	3.082.503	2.615.348
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos		19.778.714	18.919.101	18.059.489
Empréstimos e Locações Financeiras		74.286.133	73.203.294	72.120.454
Títulos		28.181.477	26.463.133	24.744.789
Compromissos fora do Balanço		10.542.655	9.588.745	8.634.835
				11.132.176

Em 30 de Junho de 2019 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões, e não considerando factores de mitigação de risco era de MZN 168.686.060 milhares (aumento de 9,58% face a 31 de Dezembro de 2018).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Junho de 2019 e Dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

Milhares de Meticais											
QUADRO IV. 2 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES											
30-JUN-19											
	MOÇAMBIQUE	ESTRANGEIRO									
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL	ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	OUTROS	TOTAL	TOTAL	
TOTAL	147.330.786	4.913.090	9.839.422	162.083.297	953.720	856.622	2.573.034	2.219.386	6.602.762	168.686.060	
Operações no Balanço	137.966.039	4.203.429	9.371.175	151.540.642	53.720	856.622	2.573.034	2.219.386	6.602.762	158.143.405	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.971.271	-	-	7.971.271	-	-	-	-	-	7.971.271	
Administrações Centrais e Banco Centrais	74.403.648	-	-	74.403.648	-	-	-	-	-	74.403.648	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Autoridades Municipais	1.325.367	-	-	1.325.367	-	-	-	-	-	1.325.367	
Entidades do Sector Público	14.518.826	-	1.049	14.519.875	-	-	-	-	-	14.519.875	
Empresas Públicas	2.143.486	-	-	2.143.486	-	-	-	-	-	2.143.486	
Instituições de Crédito	316.702	-	-	316.702	953.720	856.622	2.573.034	2.219.386	6.602.762	6.919.464	
Empresas	18.742.720	546.430	1.495.869	20.785.019	-	-	-	-	-	20.785.019	
Carteira de Retalho Regulamentar	6.077.871	2.256.533	3.779.289	12.113.693	-	-	-	-	-	12.113.693	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	7.301.748	1.088.438	3.848.367	12.238.553	-	-	-	-	-	12.238.553	
Créditos Vencidos	3.805.596	219.057	237.373	4.262.026	-	-	-	-	-	4.262.026	
Outros	1.358.804	92.970	9.228	1.461.002	-	-	-	-	-	1.461.002	
Operações Extrapatrimoniais	9.364.747	709.661	468.248	10.542.655	-	-	-	-	-	10.542.655	
Garantias, Avales, Aceites e Endossos	7.354.206	597.658	268.039	8.219.904	-	-	-	-	-	8.219.904	
Créditos Documentários	2.010.540	112.003	200.208	2.322.751	-	-	-	-	-	2.322.751	

Milhares de Meticais											
QUADRO IV. 3 DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES											
31-DEZ-18											
	MOÇAMBIQUE	ESTRANGEIRO									
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL	ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	OUTROS	TOTAL	TOTAL	
TOTAL	135.932.278	4.338.563	8.339.516	148.610.356	1.265.249	1.215.919	2.125.132	727.687	5.333.987	153.944.344	
Operações no Balanço	128.640.498	3.435.290	7.899.733	139.975.522	1.265.249	1.215.919	2.125.132	727.687	5.333.987	145.309.509	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.309.768	-	-	10.309.768	-	-	-	-	-	10.309.768	
Administrações Centrais e Banco Centrais	65.341.274	-	-	65.341.274	-	-	-	-	-	65.341.274	
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	202	-	-	202	-	-	-	-	-	202	
Autoridades Municipais	1.137.148	-	-	1.137.148	-	-	-	-	-	1.137.148	
Entidades do Sector Público	14.785.704	-	33	14.785.738	-	-	-	-	-	14.785.738	
Empresas Públicas	3.285.426	-	-	3.285.426	-	-	-	-	-	3.285.426	
Instituições de Crédito	411.080	-	-	411.080	1.265.249	1.215.919	2.125.132	727.687	5.333.987	5.745.067	
Empresas	17.203.570	617.695	1.640.995	19.462.259	-	-	-	-	-	19.462.259	
Carteira de Retalho Regulamentar	5.658.572	1.775.004	3.020.664	10.454.239	-	-	-	-	-	10.454.239	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6.856.836	915.707	3.206.886	10.979.429	-	-	-	-	-	10.979.429	
Créditos Vencidos	272.924	9.867	22.260	305.052	-	-	-	-	-	305.052	
Outros	3.377.994	117.019	8.894	3.503.906	-	-	-	-	-	3.503.906	
Operações Extrapatrimoniais	7.291.780	903.272	439.783	8.634.834	-	-	-	-	-	8.634.834	
Garantias, Avales, Aceites e Endossos	6.220.527	587.169	173.000	6.980.696	-	-	-	-	-	6.980.696	
Créditos Documentários	1.071.253	316.103	266.782	1.654.138	-	-	-	-	-	1.654.138	

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de crédito apresenta-se como segue:

Milhares de Meticais

QUADRO IV. 4 DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES POR SECTORES											
	30-JUN-19					31-DEZ-18					
	EMPRÉSTIMOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS	TÍTULOS	DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM IC'S	OPERAÇÕES EXTRAPATRIMO- NIAIS	TOTAL	EMPRÉSTIMOS E LOCAÇÕES FINANCEIRAS	TÍTULOS	DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM IC'S	OPERAÇÕES EXTRAPATRIMO- NIAIS	TOTAL	
TOTAL	74.286.133	28.181.477	55.675.794	10.542.655	168.686.060	72.120.454	24.744.789	48.444.265	8.634.835	153.944.343	
Agricultura e Pescas	2.714.691	-	-	13.367	2.728.058	2.415.173	259.813	-	4.293	2.679.279	
Indústria	2.470.116	-	-	629.672	3.099.788	1.478.612	-	-	159.274	1.637.886	
Energia	6.031.777	-	-	1.627.882	7.659.659	6.601.265	-	-	67.533	6.668.798	
Construção	14.588.029	-	-	1.261.386	15.849.415	14.711.289	-	-	3.947.705	18.658.994	
Hotelaria e Turismo	1.665.012	-	-	110.054	1.775.066	1.785.281	-	-	65.526	1.850.807	
Comércio e Serviços	13.099.890	213.737	-	2.969.952	16.283.579	12.847.623	253.242	-	1.693.179	14.794.044	
Transportes	6.492.509	-	-	217.251	6.709.761	6.181.569	-	-	70.277	6.251.846	
Sector financeiro	333.409	-	23.328.371	-	23.661.780	329.818	-	20.674.836	-	21.004.655	
Particulares	15.147.506	-	-	76.647	15.224.153	13.707.216	-	-	36.739	13.743.955	
Administração Central	27.967.740	32.347.423	-	60.315.163	-	24.231.733	27.769.429	-	52.001.162	-	
Outros	10.766.076	-	-	3.636.444	14.402.520	10.685.023	-	-	2.590.309	13.275.332	
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1.107.593	-	-	-	1.107.593	1.518.608	-	-	-	1.518.608	
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(130.476)	-	-	-	(130.476)	(141.023)	-	-	-	(141.023)	

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2019.

Milhares de Meticais

QUADRO IV. 5.1 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS)					
CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO SOBRE O SECTOR (X)	X ²	% RELATIVAMENTE AO MONTANTE DE EXPOSIÇÃO TOTAL	
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolieros refinados	28.814,28	830.262.731,92	0,0%	
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	9.938.293,47	98.769.677.095.844,60	0,0%	
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	23.478.383,03	551.234.469.703.392,00	0,0%	
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	36.830.084,97	1.356.455.158.897.420,00	0,1%	
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	25.149.284,21	632.486.496.275.355,00	0,1%	
C20 e 22	Indústria química	208.067.311,10	43.292.005.948.384.200,00	0,4%	
C17	Pasta de papel	201.613.519,77	40.648.011.354.048.200,00	0,4%	
C13 e 14	Têxteis, vestuário	264.857.123,92	70.149.296.091.174.200,00	0,5%	
K	Actividades financeiras e de seguros	9.093.422.021,26	82.690.324.056.688.300.000,00	18,3%	
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	133.533.470,34	17.831.187.701.043.700,00	0,3%	
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	1.162.359.658,70	1.351.079.976.173.180.000,00	2,3%	
C18. 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	448.785.179,06	201.408.136.943.916.000,00	0,9%	
L	Actividades imobiliárias	1.006.429.331,62	1.012.899.999.545.080.000,00	2,0%	
D e E	Electricidades, gás, água	223.935.361,68	50.147.046.210.752.400,00	0,5%	
M e N	Outros serviços empresariais	2.750.053.663,19	7.562.795.150.424.740.000,00	5,5%	
O	Administração pública (regional e local)	1.932.568.827,08	3.734.822.271.401.370.000,00	3,9%	
J	Actividades de informação e de comunicação	362.266.350,60	131.236.908.777.042.000,00	0,7%	
I	Alojamento, restauração e Similares	1.437.939.684,84	2.067.670.537.237.760.000,00	2,9%	
B	Indústrias extractivas	929.787.717,36	864.505.199.353.519.000,00	1,9%	
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	7.015.088.227,20	49.211.462.835.400.000.000,00	14,1%	
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3.599.663.364,22	12.957.576.335.707.600.000,00	7,2%	
F	Construção	3.271.418.788,43	10.702.180.889.292.800.000,00	6,6%	
H	Transportes e armazenagem	1.403.808.648,34	1.970.678.721.154.170.000,00	2,8%	
G	Comércio e reparações	4.983.187.241,72	24.832.155.086.041.000.000,00	10,0%	
R e S	Outras actividades	9.206.753.059,43	84.764.301.897.266.000.000,00	18,5%	
Total . . .	ΣX e ΣX^2	49.730.963.409,81	284.279.804.495.344.000.000,00	100,0%	
	(ΣX) ²	2.473.168.721.668.280.000.000,00			
	Índice de Concentração Sectorial		$ICS = \Sigma X^2 / (\Sigma X)^2$	11,49%	

À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Milhares de Meticais

QUADRO IV. 5.2 ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO INDIVIDUAL (ICI)

#	CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO SOBRE O SECTOR (X)	X ²	% RELATIVAMENTE AO MONTANTE DE EXPOSIÇÃO TOTAL	% ACUMULADA
1	Cliente 1	12.142.237.411,45	4.589.181.126.994.570.000,00	1,69%	1,69%
2	Cliente 2	2.020.240.978,22	4.081.373.610.079.300.000,00	1,59%	3,28%
3	Cliente 3	1.591.823.942,68	2.533.903.464.489.310.000,00	1,26%	4,54%
4	Cliente 4	1.585.646.359,69	2.514.274.377.998.150.000,00	1,25%	5,79%
5	Cliente 5	1.335.670.535,84	1.784.015.780.311.110.000,00	1,05%	6,84%
6	Cliente 6	1.326.443.309,28	1.759.451.852.740.050.000,00	1,05%	7,89%
7	Cliente 7	1.325.367.051,64	1.756.597.821.572.910.000,00	1,05%	8,93%
8	Cliente 8	1.269.012.354,84	1.610.392.356.736.560.000,00	1,00%	9,94%
9	Cliente 9	1.243.172.990,22	1.545.479.083.612.540.000,00	0,98%	10,92%
10	Cliente 10	1.206.876.833,30	1.456.551.690.756.240.000,00	0,95%	11,87%
11	Cliente 11	1.070.247.973,16	1.145.430.724.054.090.000,00	0,84%	12,71%
12	Cliente 12	930.939.677,81	866.648.683.715.029.000,00	0,73%	13,45%
13	Cliente 13	844.379.179,44	712.976.198.671.768.000,00	0,67%	14,11%
14	Cliente 14	832.773.105,91	693.511.045.926.988.000,00	0,66%	14,77%
15	Cliente 15	744.105.000,00	553.692.251.025.000.000,00	0,59%	15,36%
16	Cliente 16	720.820.627,03	519.582.376.351.922.000,00	0,57%	15,93%
17	Cliente 17	687.929.767,69	473.247.365.274.017.000,00	0,54%	16,47%
18	Cliente 18	664.684.000,00	441.804.819.856.000.000,00	0,52%	16,99%
19	Cliente 19	619.284.831,94	383.513.703.070.954.000,00	0,49%	17,48%
20	Cliente 20	597.749.486,85	357.304.449.029.438.000,00	0,47%	17,95%
21	Cliente 21	595.558.908,98	354.690.414.065.448.000,00	0,47%	18,42%
22	Cliente 22	580.720.451,10	337.236.242.325.787.000,00	0,46%	18,88%
23	Cliente 23	577.882.148,82	333.947.777.924.821.000,00	0,46%	19,34%
24	Cliente 24	558.752.676,16	312.204.553.115.962.000,00	0,44%	19,78%
25	Cliente 25	538.085.646,70	289.536.163.184.557.000,00	0,42%	20,20%
26	Cliente 26	491.837.918,68	241.904.538.251.474.000,00	0,39%	20,59%
27	Cliente 27	465.706.825,28	216.882.847.112.376.000,00	0,37%	20,96%
28	Cliente 28	441.418.197,47	194.850.025.057.664.000,00	0,35%	21,30%
29	Cliente 29	434.917.657,99	189.153.369.231.506.000,00	0,34%	21,65%
30	Cliente 30	396.799.510,93	157.449.851.874.287.000,00	0,31%	21,96%
31	Cliente 31	385.245.490,12	148.414.087.657.799.000,00	0,30%	22,26%
32	Cliente 32	373.461.080,09	139.473.178.341.989.000,00	0,29%	22,56%
33	Cliente 33	373.008.430,02	139.135.288.865.985.000,00	0,29%	22,85%
34	Cliente 34	361.417.905,54	130.622.902.444.920.000,00	0,29%	23,14%
35	Cliente 35	358.859.879,46	128.780.413.086.046.000,00	0,28%	23,42%
36	Cliente 36	352.718.318,73	124.410.212.367.718.000,00	0,28%	23,70%
37	Cliente 37	349.118.980,60	121.884.062.615.183.000,00	0,28%	23,97%
38	Cliente 38	333.274.301,39	111.071.759.966.993.000,00	0,26%	24,24%
39	Cliente 39	329.785.862,48	108.758.715.091.677.000,00	0,26%	24,50%
40	Cliente 40	329.207.634,99	108.377.666.935.709.000,00	0,26%	24,76%
41	Cliente 41	323.759.466,64	104.820.192.239.017.000,00	0,26%	25,01%
42	Cliente 42	313.033.440,60	97.989.934.933.873.700,00	0,25%	25,26%
43	Cliente 43	293.773.255,19	86.302.725.464.928.900,00	0,23%	25,49%
44	Cliente 44	293.568.705,32	86.182.584.743.261.000,00	0,23%	25,72%
45	Cliente 45	293.538.992,51	86.165.140.123.785.800,00	0,23%	25,95%
46	Cliente 46	292.244.962,08	85.407.117.861.140.600,00	0,23%	26,19%
47	Cliente 47	287.754.091,15	82.802.416.973.562.500,00	0,23%	26,41%
48	Cliente 48	278.547.172,89	77.588.527.525.011.500,00	0,22%	26,63%
49	Cliente 49	277.217.071,01	76.849.304.459.363.400,00	0,22%	26,85%
50	Cliente 50	270.398.610,06	73.115.408.322.325.800,00	0,21%	27,06%

51	Cliente 51	269.729.720,84	72.754.122.304.424.300,00	0,21%	27,28%
52	Cliente 52	269.542.410,42	72.653.111.015.023.700,00	0,21%	27,49%
53	Cliente 53	245.973.255,04	60.502.842.194.972.900,00	0,19%	27,68%
54	Cliente 54	233.606.251,85	54.571.880.903.405.600,00	0,18%	27,87%
55	Cliente 55	233.151.952,32	54.359.832.870.627.600,00	0,18%	28,05%
56	Cliente 56	225.813.216,45	50.991.608.723.494.600,00	0,18%	28,23%
57	Cliente 57	220.367.923,06	48.562.021.513.778.100,00	0,17%	28,40%
58	Cliente 58	220.366.081,82	48.561.210.016.698.900,00	0,17%	28,58%
59	Cliente 59	214.302.921,91	45.925.742.339.163.600,00	0,17%	28,75%
60	Cliente 60	209.818.649,03	44.023.865.480.774.300,00	0,17%	28,91%
61	Cliente 61	207.341.716,80	42.990.587.525.571.400,00	0,16%	29,08%
62	Cliente 62	206.525.139,36	42.652.633.187.667.400,00	0,16%	29,24%
63	Cliente 63	203.148.540,75	41.269.329.608.854.400,00	0,16%	29,40%
64	Cliente 64	200.000.000,00	40.000.000.000.000.000,00	0,16%	29,56%
65	Cliente 65	192.291.677,19	36.976.089.116.543.200,00	0,15%	29,71%
66	Cliente 66	192.245.357,47	36.958.277.468.768.100,00	0,15%	29,86%
67	Cliente 67	188.864.702,34	35.669.875.789.976.800,00	0,15%	30,01%
68	Cliente 68	188.423.983,67	35.503.597.622.072.400,00	0,15%	30,16%
69	Cliente 69	185.532.043,84	34.422.139.291.447.700,00	0,15%	30,30%
70	Cliente 70	178.870.258,57	31.994.569.400.898.700,00	0,14%	30,44%
71	Cliente 71	176.221.270,56	31.053.936.197.780.700,00	0,14%	30,58%
72	Cliente 72	169.768.610,81	28.821.381.216.357.200,00	0,13%	30,72%
73	Cliente 73	167.555.920,47	28.074.986.484.549.000,00	0,13%	30,85%
74	Cliente 74	167.289.230,82	27.985.686.747.276.600,00	0,13%	30,98%
75	Cliente 75	166.809.129,08	27.825.285.544.428.100,00	0,13%	31,11%
76	Cliente 76	155.563.467,70	24.199.992.482.848.900,00	0,12%	31,24%
77	Cliente 77	153.745.678,31	23.637.733.599.002.000,00	0,12%	31,36%
78	Cliente 78	153.658.758,27	23.611.013.993.078.300,00	0,12%	31,48%
79	Cliente 79	149.560.492,76	22.368.340.994.614.000,00	0,12%	31,60%
80	Cliente 80	141.905.382,18	20.137.137.491.651.900,00	0,11%	31,71%
81	Cliente 81	136.808.402,83	18.716.539.084.895.500,00	0,11%	31,82%
82	Cliente 82	131.855.523,85	17.385.879.169.757.900,00	0,10%	31,92%
83	Cliente 83	128.396.337,84	16.485.619.570.723.400,00	0,10%	32,02%
84	Cliente 84	124.240.000,00	15.435.577.600.000.000,00	0,10%	32,12%
85	Cliente 85	122.108.768,34	14.910.551.305.511.800,00	0,10%	32,22%
86	Cliente 86	119.182.748,57	14.204.527.556.699.800,00	0,09%	32,31%
87	Cliente 87	119.161.971,57	14.199.575.468.449.500,00	0,09%	32,40%
88	Cliente 88	114.890.209,26	13.199.760.183.806.600,00	0,09%	32,49%
89	Cliente 89	112.517.185,79	12.660.117.098.101.400,00	0,09%	32,58%
90	Cliente 90	112.213.407,73	12.591.848.874.379.200,00	0,09%	32,67%
91	Cliente 91	110.198.795,29	12.143.774.483.367.300,00	0,09%	32,76%
92	Cliente 92	108.361.083,41	11.742.124.397.789.000,00	0,09%	32,84%
93	Cliente 93	102.512.030,00	10.508.716.294.720.900,00	0,08%	32,92%
94	Cliente 94	98.752.054,68	9.751.968.303.521.710,00	0,08%	33,00%
95	Cliente 95	95.234.191,61	9.069.551.251.610.190,00	0,08%	33,08%
96	Cliente 96	93.799.707,73	8.798.385.170.233.420,00	0,07%	33,15%
97	Cliente 97	93.551.648,67	8.751.910.968.875.110,00	0,07%	33,23%
98	Cliente 98	92.669.959,82	8.587.721.453.040.420,00	0,07%	33,30%
99	Cliente 99	92.467.596,50	8.550.256.402.486.810,00	0,07%	33,37%
100	Cliente 100	91.923.943,76	8.450.011.436.391.640,00	0,07%	33,44%
Total	ΣX e ΣX^2	42.399.858.320,90	35.960.143.451.630.200.000,00		
	ΣY (Total da Carteira)	126.778.773.561,27			
	Índice de Concentração Individual	$ICI = [\Sigma X^2 / (\Sigma X * \Sigma Y)]$		0,67%	

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018:

Milhares de Meticais

QUADRO IV. 6.2 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 30-Jun-19

	ATÉ 1 MÊS	1 A 3 MESES	3 A 12 MESES	1 A 3 ANOS	MAIOR 3 ANOS	SEM Maturidade	TOTAL
Classes de Risco	3.623.564	2.129.779	4.662.372	17.203.920	39.761.889	6.904.609	74.286.133
Administrações Centrais e Banco Centrais	809	-	86.829	20.574	3.981.698	-	4.089.910
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1.325.367	-	1.325.367
Entidades do Sector Público	296	116	2.073	12.241.487	2.275.902	-	14.519.875
Empresas Públicas	665	-	-	104.716	1.902.841	-	2.008.222
Instituições de Crédito	983	-	-	-	-	-	983
Empresas	2.332.023	1.366.094	1.988.642	1.427.980	15.792.396	-	22.907.135
Carteira de Retalho Regulamentar	578.990	118.838	676.491	2.477.220	8.257.995	-	12.109.533
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	524.701	615.079	1.829.723	879.070	5.747.398	-	9.595.970
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	6.904.609	6.904.609
Outros	185.098	29.653	78.614	52.872	478.292	-	824.528

Milhares de Meticais

QUADRO IV. 6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-DEZ-18

	ATÉ 1 MÊS	1 A 3 MESES	3 A 12 MESES	1 A 3 ANOS	MAIOR 3 ANOS	SEM Maturidade	TOTAL
Classes de Risco	3.347.736	1.395.460	3.941.029	8.347.814	48.582.753	6.505.662	72.120.454
Administrações Centrais e Banco Centrais	197	-	86.829	-	4.417.305	-	4.504.331
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	312	-	163.236	1.466.318	13.153.240	-	14.783.105
Empresas Públicas	31.524	-	-	49.506	1.384.352	-	1.465.382
Instituições de Crédito	188	-	162	20.607	0	-	20.957
Empresas	2.555.916	798.422	1.706.070	1.798.458	16.777.693	-	23.636.559
Carteira de Retalho Regulamentar	557.378	163.501	647.821	3.147.387	6.081.518	-	10.597.605
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	170.915	361.062	1.163.519	1.777.485	6.120.231	-	9.593.214
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	6.505.662	6.505.662
Outros	31.306	72.475	173.391	88.052	648.415	-	1.013.639

V. RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO SIMPLIFICADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* de 13 de Dezembro e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do *Aviso 11/GBM/2013*. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do *Aviso 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (*ECA – Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a anotação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do *Aviso 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

VI. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

No âmbito do processo de concessão de crédito, o Banco aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação de Risco de Crédito, do Aviso 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas garantias de natureza real (“técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte”) e garantias de natureza pessoal (“técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados”).

O Banco elaborou uma Instrução de Serviço (IS): “**Avaliações de Bens a Favor do BCI**” acessível a todos os colaboradores pela intranet, através da qual estão identificados os procedimentos a seguir para a avaliação e reavaliação dos bens (imóveis e móveis) oferecidos em garantia por avaliadores independentes. Estão também descritos os circuitos e procedimentos a seguir em todo o tipo de avaliações, com o objectivo de assegurar que os bens hipotecados/penhorados têm valor, liquidez e qualidade compatíveis com as regras existentes, garantindo a segurança dos créditos concedidos.

Os principais tipos de garantias/colaterais aceites pelo BCI são, dentro das garantias de natureza pessoal, o aval ou a fiança, e no âmbito das garantias de natureza real, os penhores financeiros, as garantias bancárias e as hipotecas de imóveis.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir é apresentada a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

QUADRO VI. 1 EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS							Milhares de Metacais
	EXPOSIÇÕES TOTAIS (CRÉDITO)	GARANTIA DO ESTADO	HIPOTECA DE HABITAÇÃO	HIPOTECA DE IMÓVEL COMERCIAL	PENHOR DE DP	TOTAL EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS	
TOTAL	74.286.133	28.024.982	5.126.518	8.555.130	2.304.495	44.011.126	
Administrações Centrais e Banco Centrais	4.089.910	2.874.364	-	-	-	2.874.364	
Autoridades Municipais	1.325.367	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	14.519.875	13.087.498	-	-	1.176	13.088.675	
Empresas Públicas	2.008.222	1.901.877	-	-	-	1.901.877	
Instituições de Crédito	983	-	-	-	-	-	
Empresas	22.907.135	8.372.186	-	-	1.222.489	9.594.675	
Carteira de Retalho Regulamentar	12.109.533	-	-	-	388.469	388.469	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9.595.970	-	4.359.668	7.878.885	-	12.238.553	
Créditos Vencidos	6.904.609	1.789.056	766.850	676.246	85.209	3.317.361	
Outros	824.528	-	-	-	607.151	607.151	

Em 30 de Junho de 2019, as exposições com garantias representam 59,2% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2018 este indicador situava-se em 61,4%. Para este último período, é apresentado a seguir o quadro elucidativo das exposições com garantias, por contraparte.

QUADRO VI. 2 EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS							Milhares de Meticas
	31-DEZ-18						
	EXPOSIÇÕES TOTais (CRÉDITO)	GARANTIA DO ESTADO	HIPOTECA DE HABITAÇÃO	HIPOTECA DE IMÓVEL COMERCIAL	PENHOR DE DP	TOTAL EXPOSIÇÕES COM GARANTIAS	
TOTAL	72.120.454	27.697.287	4.996.776	8.188.144	3.387.003	44.269.209	
Administrações Centrais e Banco Centrais	4.504.331	3.225.821	-	-	-	3.225.821	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	14.783.105	13.194.368	-	-	1.295	13.195.663	
Empresas Públicas	1.465.382	-	-	-	-	-	
Instituições de Crédito	20.957	-	-	-	-	-	
Empresas	23.636.559	9.290.816	-	-	2.271.779	11.562.595	
Carteira de Retalho Regulamentar	10.597.605	312	-	-	435.334	435.646	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	9.593.214	-	4.385.162	7.850.634	-	12.235.796	
Créditos Vencidos	6.505.662	1.985.970	611.614	337.510	6.936	2.942.030	
Outros	1.013.639	-	-	-	671.658	671.658	

VII. RISCO DE MERCADO

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de *commodities* incorridos pelas instituições. (Fonte: Aviso 13/GBM/2013)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do Aviso 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Dezembro de 2018 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos financeiros disponíveis para a venda (Justo valor) e Activos Financeiros detidos até a maturidade.

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros em conjunto com a Direcção de Gestão de Risco, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Activos e Passivos.

VIII. RISCO OPERACIONAL

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2019, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA – Basic Indicator Approach). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao *Aviso 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

EXERCÍCIOS ECONÓMICOS	INDICADOR RELEVANTE			BASE DE CÁLCULO DE REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPITAIS PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL $((\sum(1), (2),(3))/3) \times 15\%$
	2016	2017	2018	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	(1) 10.241.516	(2) 13.142.654	(3) 14.141.226	1.876.270

IX. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço. O BCI detém participações de capital na sociedade IMOBCI, Lda., que se dedica à actividade imobiliária e adquiriu participações no BPI MOÇAMBIQUE no valor de MZN 59 (100%).

A consolidação da subsidiária IMOBCI é efectuada pelo método integral. Este método pressupõe a soma, linha a linha, de todos os elementos das demonstrações financeiras (activos, passivos, rendimentos e gastos) e o reconhecimento dos interesses minoritários sobre os capitais próprios.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

		Milhares de Metacais			
		30-JUN-19		31-DEZ-18	
		PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM MZN	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM MZN
Subsidiária					
BPI MOÇAMBIQUE	Subsidiária	100%	59	100%	59
IMOBCI, Lda	Subsidiária	10%	460.000	10%	460.000
			460.059		460.059

X. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos cash flows futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto standard ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de stress e com a Circular N° 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em 10,02%, conforme apresentado no quadro a seguir:

BANDA TEMPORAL	ACTIVOS (+)	PASSIVOS (-)	EXTRAPATRIMONIAIS (+)	POSIÇÃO (-)	SITUAÇÃO LÍQUIDA		Milhares de Meticais
					FACTOR DE PONDERAÇÃO (%)	POSIÇÃO PONDERADA	
					(1)	(2)	
à vista - 1 mês	57.709.635	43.946.927		13.762.707	0,08%	11.010,17	
1 - 3 mês	11.447.700	20.090.616		-8.642.916	0,32%	-27.657,33	
3 - 6 mês	9.747.809	4.108.833		5.638.976	0,72%	40.600,63	
6 - 12 mês	14.104.452	4.379.828		9.724.625	1,43%	139.062,13	
1 - 2 anos	2.776.893	23.879		2.753.014	2,77%	76.258,49	
2 - 3 anos	2.229.575	21.345		2.208.231	4,49%	99.149,56	
3 - 4 anos	1.272.312	33.948		1.238.364	6,14%	76.035,52	
4 - 5 anos	1.002.970	36.868		966.102	7,71%	74.486,47	
5 - 7 anos	1.617.213	90.032		1.527.181	10,15%	155.008,85	
7 - 10 anos	1.715.033	1.106		1.713.927	13,26%	227.266,77	
10 - 15 anos	669.220	490		668.730	17,84%	119.301,51	
15 - 20 anos	264.221	-		264.221	22,43%	59.264,88	
> 20 anos	42.711			42.711	26,03%	11.117,74	
					Total	1.060.905,37	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						1.060.905,37	
Fundos próprios						10.584.909,70	
Impacto da situação líquida/ fundos próprios						10,02%	

O impacto acumulado sobre a margem dos juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **2,47%** (quadro a seguir).

Milhares de Meticais

BANDA TEMPORAL	QUADRO X.1 RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)				SITUAÇÃO LÍQUIDA			
	ACTIVOS		PASSIVOS		EXTRAPATRIMONIAIS	POSIÇÃO	FACTOR DE PONDERAÇÃO (%)	POSIÇÃO PONDERADA
	(+)	(-)	(+)	(-)				
à vista	23.058.983,61	28.808.161,19			-5.749.177,58	2,00%	-114.983,55	
à vista - 1 mês	34.650.651,06	15.138.766,07			19.511.884,99	1,92%	374.628,19	
1 - 2 meses	7.396.282,72	10.116.526,29			-2.720.243,57	1,75%	-47.604,26	
2 - 3 meses	4.051.417,30	9.974.089,97			-5.922.672,67	1,58%	-93.578,23	
3 - 4 meses	5.058.670,23	1.726.210,20			3.332.460,02	1,42%	47.320,93	
4 - 5 meses	1.991.711,66	1.294.789,85			696.921,81	1,25%	8.711,52	
5 - 6 meses	2.697.426,95	1.087.833,01			1.609.593,94	1,08%	17.383,61	
6 - 7 meses	5.174.724,44	1.099.345,08			4.075.379,36	0,92%	37.493,49	
7 - 8 meses	511.948,51	584.579,21			-72.630,70	0,75%	-544,73	
8 - 9 meses	937.358,20	408.945,20			528.413,00	0,58%	3.064,80	
9 - 10 meses	2.442.132,39	926.719,08			1.515.413,31	0,42%	6.364,74	
10 - 11 meses	2.189.067,34	988.181,52			1.200.885,82	0,25%	3.002,21	
11 - 12 meses	2.849.221,30	372.057,56			2.477.163,75	0,08%	1.981,73	
						Total	243.240,46	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							243.240,46	
Margem de juros							9.848.803,78	
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ							2,47%	

